

DECRETO MUNICIPAL Nº 186/2025

Abre crédito suplementar para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº0720, de 23 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.063.350,00 (Um Milhão, Sessenta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	100.000,00
TOTAL	100.000,00
2.20.80 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
26.122.2002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.350,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
TOTAL	11.350,00
2.20.90 SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	

3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO INSS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.000,00
TOTAL	50.000,00
2.21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO INSS	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	300.000,00
TOTAL	300.000,00
2.21.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2034 REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70%	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO INSS	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	500.000,00
12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
TOTAL	501.000,00
2.21.20 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO INSS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
TOTAL	1.000,00
2.21.30 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.1009.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO INSS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
08.244.1009.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
TOTAL	30.000,00
2.21.40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO INSS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
08.245.1009.2062 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	50.000,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO INSS	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	70.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.063.350,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

02.062.0001.0001 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS RESULTANTES DE DECISÕES JUDICIAIS (PR	
4.6.90.91.01 SENTENÇAS JURIDICAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	400.000,00
04.126.2002.2010 MANUTENÇÃO DO SIAFIC	
3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	100.000,00
TOTAL	500.000,00
2.20.90 SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00
TOTAL	50.000,00
2.21.30 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.1009.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	19.250,00
TOTAL	19.250,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	569.250,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, 20 de março de 2025.

CÍCERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito Municipal